

LEI Nº 1695/2005

“ACRESCENTA PROJETOS A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS APROVADA PELA LEI Nº 1602/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, em seu anexo de prioridades – Anexo I, o seguinte projeto/atividade:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes				
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário Municipal de Esportes				
Programa: 0092 – Reformar para Melhorar				
Projeto: 1.106 – Reforma, Readequação e Pintura do Ginásio de Esportes Fernanda Alvim.				
Função/Sub-função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 27 Desporto e Lazer	Reformar o Ginásio de	Melhorar os Locais de pratica de esportes da população Colidense.	01	65.000,00
Sub-função: 812 Desporto Comunitário	Esportes Fernanda Alvim, através de Parceria com o Governo.			

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, 29 de junho de 2005.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal